



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP/2025

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 046345/2022 -
SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 046345/2022 -
SES/DF, QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E A EMPRESA
**ESTERILIZE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
ESTERILIZAÇÃO LTDA**,
QUE TEM POR OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE REPROCESSAMENTO DE
MATERIAIS MÉDICO-
HOSPITALARES
TERMOSSENSÍVEIS, PARA
ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE –
DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **26.747.677/0001-81**, denominada CONTRATADA, com sede no SAAN Quadra 02 Lote 15 a 35, Brasília/DF, CEP: 70.632-200, Telefone: (61) 3361-3555, E-mail: supervisao@esterilize.com.br, neste ato representada por **EDELTÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO**, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00446421/2019-88, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 046345/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar Cláusula Quinta**, referente ao Contrato nº **046345/2022 -SES/DF**, conforme segue:

Onde se lê:

"Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 104.385,29** (cento e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93."

Leia-se:

"Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 108.487,63** (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/11/2025, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=184778714 código CRC= **7213C9D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF